



Câmara Municipal de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

A presente propositura visa denominar Hugo Rossi a travessa sem denominação, situada na Rua Santo Antero, altura do nº 140, bairro da Penha, nesta Capital.

Salienta-se que inexistente o logradouro público inominado situado na altura do nº 494 da Rua Padre João, bairro da Penha, conforme dispõe a Lei nº 12.437 de 27 de agosto de 1997, razão pela qual estamos propondo àquela merecida homenagem em outra via pública.

Nascido em Matão/SP aos 7 de novembro de 1917, era filho de Pedro Rossi e Porsia Mastropietro. Foi casado com Isabel Moraes Rossi e deixou duas filhas: Regina e Margarida.

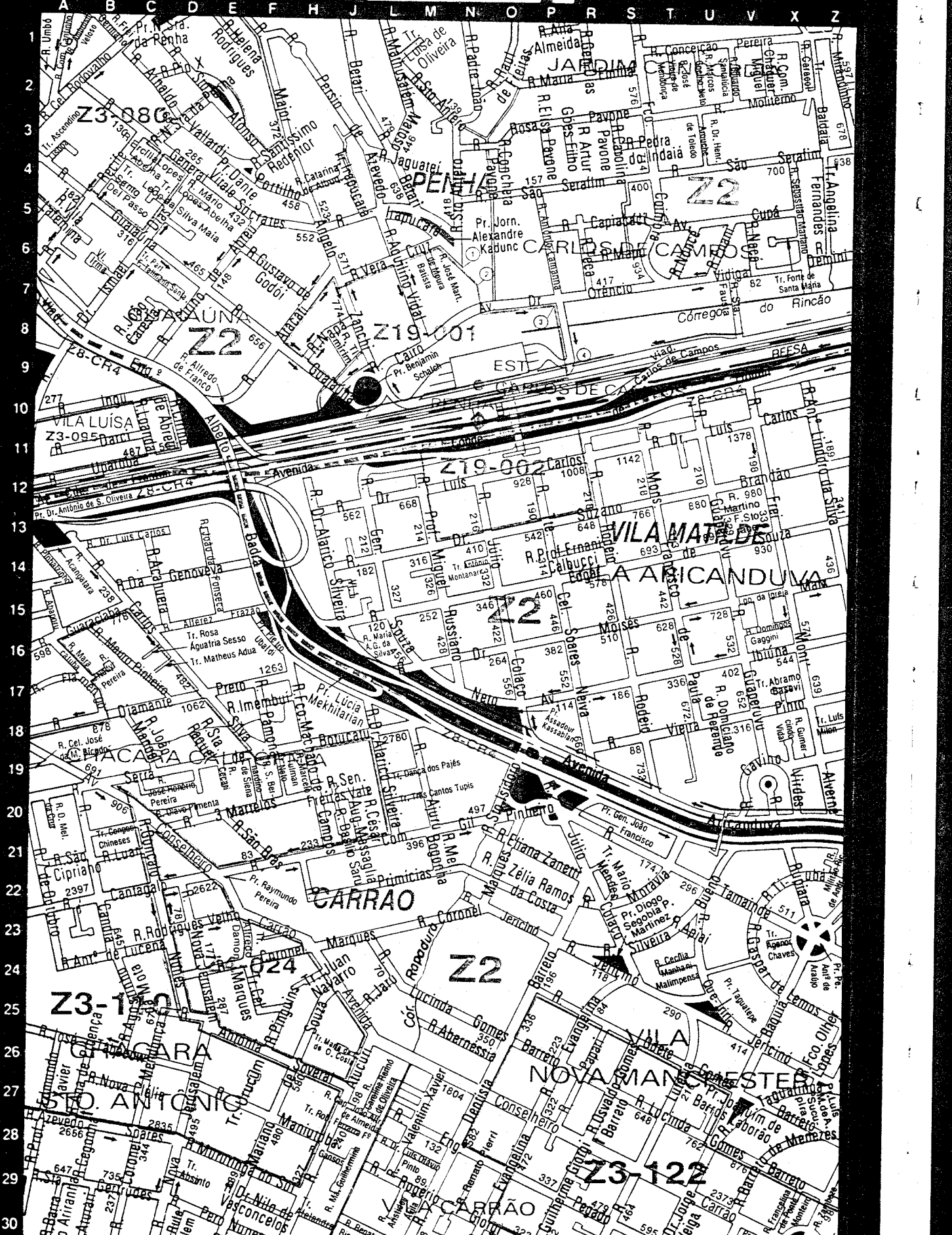
Desde aos 7 anos de idade já trabalhava com seu pai na Farmácia em Matão, onde prestava pequenos serviços, como a entrega de medicamentos, limpeza dos vidros de remédios para posterior acondicionamento de fórmulas elaboradas pela própria farmácia, bem como, sua organização na entrega dos mesmos.

Muito jovem, veio para São Paulo, onde lutou pela sua sobrevivência. Seu primeiro emprego foi na Drogasil (cujos parentes foram seus fundadores em 1950). Já com certa experiência, transferiu-se para o bairro da Penha, ocupando o cargo de Gerente da Drogasil Tietê, lá permanecendo até 1994. Trabalhou com muito empenho para que a farmácia prosperasse a cada dia.

Sua missão sempre foi de ajudar os doentes menos favorecidos, quer dando-lhes medicamentos ou ajudando-os financeiramente. Viveu com muita bondade e humildade.

Faleceu no dia 8 de fevereiro de 1996, cercado do carinho de seus familiares e os incontáveis amigos que angariou durante toda sua vida.

Nada mais justo prestar uma homenagem ao Sr. Hugo Rossi, que muito contribuiu para a nossa sociedade paulistana.





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: **CELSO PITTA**

LEI Nº 12.437 , DE 27 DE AGOSTO DE 1997
(Projeto de Lei nº 764/96, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho)

Denomina via de pedestre inominada situada no Bairro da Penha - Distrito da Penha.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Via de Pedestre Hugo Rossi o logradouro público inominado situado na altura do nº 494 da Rua Padre João, no Bairro da Penha - Distrito da Penha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de agosto de 1997, 444º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de agosto de 1997.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal